



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

Aos Onze dias de abril do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, MD 1954455, Forlândia, 68.150-000, Aveiro/PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 007/2017, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fungos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA”.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLAUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;

Empresa:		J DE S FRANÇA COMERCIO-ME,		Fone/Fax:		93-3543-1278	
CNPJ:		10.558.503/0001-30		E-mail:		mercantileconomico@76gmail.com	
End.:		Av dos imigrantes, 76,centro, CEP: 68.165-000 Rurópolis/PA		Cargo:		Proprietário	
Representante Legal:		Jaquis de Sousa França					
ITEM	DESCRIÇÃO		QNT	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Açúcar cristalizado na cor branca, fardo c/ pct de 1k		6600	Kg	JURITI	3,31	21.846,00
7	Carne bovina c/ ossos - kg		7000	Kg	REGIONAL	14,04	98.280,00
8	Carne bovina s/ ossos - kg		5000	Kg	REGIONAL	19,40	97.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



18	Manteiga c/ sal - kg	300	Kg	COOPETRA	22,00	6.600,00
23	Pimenta de cheiro de primeira apresentado grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas e larvas	150	Kg	REGIONAL	7,20	1.080,00
24	Pimenta do reino moída, pct c/ 250g	600	Pacote	REGIONAL	8,40	5.040,00
28	Tempero completo tradicional, mistura de sal refinado, podendo se acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, pct c/ 300g	200	Pacote	2CENTRO MIX	3,35	670,00
32	Achocolatado, de 400g, instantâneo, a base de açúcar, cacau, emaltodextrina	1200	Unidade	DOCURA	3,85	4.620,00
34	Biscoito tipo maisena, pct C/ 400G	1200	Pacote	TRIGOLINO	3,40	4.080,00
35	Suco em garrafa natural, sabores diversos	150	Unidade	IMPERIAL	2,25	337,50
37	Margarina pote c/ 500gr	500	Kg	PRIMOR	3,39	1.695,00
41	Água mineral s/ gás 300ml, pct c/ 24und	500	Pacote	NOVA AGUA	19,60	9.800,00
43	Chá sabores variados tipo sachê cx c/ 15 saquinhos de 15g	100	Caixa	MATE LEAO	3,15	315,00
47	Alface regional, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho aroma e cor própria, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas	1200	Maço	REGIONAL	2,88	3.456,00
49	Coco ralado, sem açúcar, pct c/ 100g	1000	Pacote	TOCANTIN S	2,80	2.800,00
50	Coloral em pó, condimento de cor avermelhada de base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum, pó fino, pct com 500g	600	Pacote	REGIONAL	3,80	2.280,00
51	Couve regional, apresentando grau de evolução completo do tamanho, maço, aroma e cor própria, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas	1100	Maço	REGIONAL	3,60	3.960,00
52	Farinha de trigo c/ fermento embalagem contendo 1kg	250	Kg	TRIGOLINO	2,95	737,50
53	Farinha de trigo s/ fermento embalagem contendo 1kg	250	Kg	TRIGOLINO	2,90	725,00
54	Fermento em pó instant 500gr	100	Kg	MAXI	13,20	1.320,00
55	Filé mignon	200	Kg	REGIONAL	22,50	4.500,00
57	Gelatina sabores variados cx c/ 85g	600	Unidade	MARIZA	2,29	1.374,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



58	Laranja, fruto de tamanho médio, c/ característica integras e de 1ª qualidade fresco, limpo de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau mde maturação tal q lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresenta quaisquer lesões de origem física, ou biológica, kg	2100	Kg	REGIONAL	3,99	8.379,00
59	Leite condensado lata 350g	400	Lata	ITALAC	4,70	1.880,00
60	Limão, fruto de tamanho médio, c/ característica integras e de 1ª qualidade fresco, limpo de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentado grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresenta quaisquer lesões de origem física, ou biológica, kg	1000	Kg	REGIONAL	6,20	6.200,00
64	Melancia, fruto de tamanho médio, c/ característica integras e de 1ª qualidade fresco, limpo, coloração uniforme apresentado grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas, larvas e corpos e corpos estranhos aderidos á superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresenta quaisquer lesões de origem física, ou biológica, kg	2100	Kg	REGIONAL	6,50	13.650,00
65	Milho verde em conserva, lata c/ 200g	300	Lata	STELLA	1,97	591,00
66	Pepino , fruto de tamanho médio, c/ característica integras e de 1ª qualidade verde, limpo isento de sujidades, isentos, parasitas, larvas e corpos e estranhos aderidos á superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresenta quaisquer lesões de origem física, ou biológica, kg	300	Kg	REGIONAL	3,50	1.050,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

67	Quiabo de primeira in natura, apresentado grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas e larvas	300	Kg	REGIONAL	8,60	2.580,00
69	Polpa de fruta natural sabores variados, pct c/ 1kg	1500	Kg	REGIONAL	10,90	16.350,00
71	Couve-flor, de primeira in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, maço, aroma e cor própria, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas	1200	Maço	REGIONAL	7,10	8.520,00
72	Creme de leite, lata c/ 200gr	400	Lata	CCGL	3,10	1.240,00
73	Milho p/ pipoca, pct c/ 500g	300	Pacote	LONDRINA	2,50	750,00
74	Milho de munguza, pct c/ 500g	300	Pacote	KIMIMO	3,00	900,00
78	Ervilha, lata c/ 200g	200	Lata	FUGINI	2,10	420,00
79	Aveia cevada em flocos finos, sem aditivos ou conservantes, lata c/ 500g	1200	Lata	YOKI	3,80	4.560,00
80	Massa de sopa 500g, a base de farinha de trigo, c/ ovos, pct c/ 500g	1500	Pacote	RICOSA	3,10	4.650,00
83	Ovo vermelho, tipo extra, classe A, bandeija c/ 30und	5000	Unidade	GRANJA SINOP	0,49	2.450,00
88	Charque pct c/ 500g	3000	Kg	FRIBOI	13,10	39.300,00
93	Azeite de oliva	200	Unidade	SALADA	3,89	778,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						386.764,00

Empresa:	JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELE-ME			Fone/Fax:	93 99167 6512	
CNPJ:	24.059.796/0001-16			E-mail:		
End.:	Avenida transamazônica, 1437, Jardim das Araras, CEP 68.180-230 ITAITUBA/PA,			Cargo:	PROPRIETARIO	
Representante Legal:	JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	Cenoura regional, apresentando grau de maturação tal q permita suportar manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas p/ consumo, com ausência de sujeiras e larvas	300	Kg	REGIONAL	3,97	1.191,00
16	Macarrão, pct tipo espaguete	2000	Pacote	BRANDINI	3,10	6.200,00
33	Água mineral 500ml	1000	Unidade	CRISTAL DA SERRA	1,40	1.400,00
38	Refrigerante c/ suco natural a base de laranja e uva, pct c/ 6 und de 2L	200	Pacote	XINGU	25,20	5.040,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



42	Arroz agulha ,tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade , c/ grão inteiros, pct de 1kg	6600	Kg	MACRE	3,39	22.374,00
56	Flocos de milho, pré-cozido, pct com 500g	600	Pacote	BOM NO MILHO	1,50	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						37.105,00

Empresa:	O DE L GOMES JUNIOR-ME	Fone/Fax:	93 3518-4575
CNPJ:	20.049.683/0001-89	E-mail:	escritoriocontabilpontos@hotmail.com
End.:	Rua Humberto de Abreu Frazao,838,centro,CEP:68.150-000 Aveiro/PA	Cargo:	PROPRIETARIO
Representante Legal:	ORLANDO DE LIMA GOMES JUNIOR		

ITEM	DESCRIÇÃO	PMI	UNIDADE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Alho, bulbo de tamanho médio, c/ características integras de 1ª qualidade isentos de sujeiras, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	250	Kg	BETA	21,20	5.300,00
3	Batata lavada, apresentando grau de maturação tal q permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação c/ condições adequadas p/ consumo c/ a ausência de sujeiras, parasitas e larvas	1200	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	2,60	3.120,00
4	Beterraba , c/ raízes firmes, s/ sintoma de murcha, cor vermelho intenso de tamanho médio, s/ sujeiras , s/ sinais de brotação e com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, com folhas brilhantes e viçosas	1000	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	3,00	3.000,00
5	Biscoito água e sal- pct C/ 400G	500	Pacotes	RICHESTER	4,35	2.175,00
6	Café torrado e moído, prensado a vácuo- pct 250g, c/ selo da ABIC	1500	Pacotes	MARATA	5,10	7.650,00
9	Cebola de cabeça - kg	1200	Kg	RICA	3,40	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



						4.080,00
11	Extrato de tomate, lata c/ 320ml	200	Lata	STELLA D'OURO	3,44	688,00
12	Farinha de mandioca regional - kg	2500	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	6,00	15.000,00
13	Feijão carioca, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, c/ grão inteiros, pct de 1kg	1200	Kg	JAU	6,40	7.680,00
14	Frango inteiro de 1ª qualidade congelado c/ adição de água de no máximo de 6% de aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria s/ manchas esverdiadas cheiro e sabor próprio, c/ ausência de sujeiras, parasitas e larvas, pacote c/ cap. De até 4 kg, c/ muidos embalados separadamente no interior. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado.	6000	Kg	AVIS PARA	6,75	40.500,00
15	Leite em pó integral pct 200g	2000	Pacote	CCCL	4,35	8.700,00
17	Cheiro verde, tempero inatura regional, maço contendo coentro e cebolinha	1200	Maço	PRODUTOS DA REGIAO	2,50	3.000,00
19	Mortadela de frango - kg	1000	Kg	PERDIGAO	7,00	7.000,00
20	Óleo de soja	600	Garrafa	SAYA	5,20	3.120,00
21	Pães Frances - 50g und	21.000	Unidade	MASSA MIX	0,58	12.180,00
22	Peixe regional - kg	2500	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	14,00	35.000,00
25	Refrigerante artificial a base de laranja, uva, guaraná e coca;	300	Unidade	BIZZCOLA	4,50	1.350,00
26	Repolho de primeira, apresentado grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas e larvas	750	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	3,60	2.700,00
27	Sal refinado, iodado p/ consumo doméstico, pct	250	Quilo	NOTA 10	0,70	175,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



	lkg					
29	Tomate de primeira, apresentado grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas e larvas	1100	Kg	BAIANO	5,20	5.720,00
30	Vinagre - frasco	250	Garrafa	VIRROSAS	1,90	475,00
31	Adoçante, dietético líquido, frasco c/ 180ml	100	Frasco	ZERO CAL	5,08	508,00
36	Suco em pó, ex c/ 15 und de 45gr sabores diversos	250	Caixa	JANDAIA	11,50	2.875,00
39	Água mineral garrafão retomavel de 20L	200	Unidade	NOVA AGUA	23,50	4.700,00
40	Reposição de água natural de 20L	1650	Unidade	NOVA AGUA	9,00	14.850,00
44	Abacaxi, im natura, apresentando grau de maturação tal q suportar a manipulação, o transporte e a conservação c/ condições adequadas p/ consumo c/ a ausência de sujeiras, parasitas e larvas	1200	Unidade	PRODUTOS DA REGIAO	4,50	5.400,00
45	Abobora regional, apresentando grau de maturação tal q permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação c/ condições adequadas p/ consumo c/ a ausência de sujeiras, parasitas e larvas	450	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	3,80	1.710,00
46	Amido de milho cx c/ 200g	100	Caixa	MAISENA	2,20	220,00
48	Banana prata regional, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos c/ 60 a 70% de maturação, c/ cascas uniformes no grau máxima de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécies / fermentas ou defeitos, firmes e c/ brilho	2100	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	3,80	7.980,00
61	Macaxeira regional, apresentando grau de maturação tal q permita suportar a manipulação,	1000	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	3,30	3.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

	o transporte e a conservação c/ condições adequadas para consumo, com a ausência de sujeiras, parasitas e larvas					
62	Mamão, fruto de tamanho médio, c/ característica íntegras e de 1ª qualidade fresco, limpo de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau mde maturação tal q lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresenta quaisquer lesões de origem física, ou biológica, kg	1400	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	6,60	9.240,00
63	Maça nacional, fruto de tamanho médio, c/ característica íntegras e de 1ª qualidade fresco, limpo, coloração uniforme apresentado grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa, e de origem orgânica, não deve apresenta quaisquer lesões de origem física, ou biológica, kg	2100	Kg	RAZIPE	4,90	10.290,00
68	Pimentão regional	200	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	7,50	1.500,00
70	Uva de primeira de primeira in natura, apresentado grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	500	Kg	JUBILE	19,00	9.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



	para o consumo, isentos, parasitas e larvas					
75	Cocha e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade congelado, c/ adição de no máximo de 6% de aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, c/ ausência de sujeiras, parasitas e larvas, embaladas em bandeijas de isopor, envoltas em plástico resistente e lacrado c/ cap. p/ até 3kg	1000	Kg	AVIS PARA	7,50	7.500,00
76	Sardinha em lata c/ óleo de soja comestível, lata c/ 125g	300	Lata	BURGUESA	2,80	840,00
77	Goiabada , lata c/ 500g	700	Lata	STELLA D'OURO	4,70	3.290,00
81	Chuchu, apresentando grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, transporte e a conservação com condição adequadas p/ consumo, com a ausência de sujeiras, parasitas e larvas, kg	300	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	4,50	1.350,00
82	Melão de primeira de primeira in natura, apresentado grau de maturação tal que permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos, parasitas e larvas	200	Kg	PRODUTOS DA REGIAO	5,80	1.160,00
84	Bebida láctea fermentada de polpa de furtas, integral c/ iogurte e polpa de frutas resfriada, cartela c/ 6 und (100g) 600g a bandeija	1000	Unidade	NESTLE	5,00	5.000,00
85	Flocos de arroz. pct c/ 500g	200	Pacote	BOM NO MILHO	3,30	660,00
86	Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem c/ 200ml em caixinha, canudinho anexo pct c/ 3 und	1000	Unidade	PIRAQUIDIS	5,00	5.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



87	Cereal infantil pacote c/ 230g, complemento alimentar p/ crianças a partir do 6º mês	900	Pacote	NESTLE	4,00	3.600,00
89	Feijão preto, pct de 1kg	500	Kg	BADU	8,30	4.150,00
90	Cereal infantil, sabor arroz e milho, lata c/ 400gr, complemento alimentar p/ crianças a partir do 6º mês	300	Pacote	NESTLE	8,30	2.490,00
91	Leite de coco tradicional, lata c/ 200ml	300	Lata	VITA COCO	2,85	855,00
92	Polpa de frutas variadas	1200	Unidade	PRODUTOS DA REGIAO	9,50	11.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						287.981,00

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 - Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.

4.9- Os produtos deverão ser entregues em embalagens original e intacta contendo a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes específicos, tabela nutricional, número do lote e **data de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias no mínimo**, contados da data de entrega;

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



Aveiro/PA, 11 de abril de 2017.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

J DE S FRANÇA COMERCIO-ME
JAQUIS DE SOUZA FRANÇA
CPF: 001.691.632-88
Representante legal

O DE L GOMES JUNIOR-ME
ORLANDO DE LIMA GOMES JUNIOR
CPF:908.511.612-00
Representante legal

JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA EIRELE-ME
JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA
CPF:872.185.932-91
Representante legal

Testemunhas:

1). _____ RG:
CPF:

2). _____ RG:
CPF: